

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

PARANÁ SARANDI

## REPUBLICAÇÃO

### **DECRETO Nº. 943/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Oficial Diário no Publicado dos Municípios do Paraná nº. 2554 Página 380 (381, em 05/04/2022 Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u> 05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO 18.000	
83 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.00.000.0000.0.000. 12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.2.319.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO  MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 40%  ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00
1257 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300.000	0,00
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO  Total Suplementação: 368.000	0,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução 05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	
81 - 3.3.90.34.00.00	ADMINISTRAÇÃO 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
82 - 3.3.90.35.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.003.00.000.0000.0.000.	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,

Elaborado por: Daiane Anselmo de Azevedo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

12.003.12.361.0023.2.319.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

1255 - 3.1.90.11.00.00

01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

350.000,00

Total Redução:

368.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

Elaborado por: Daiane Anselmo de Azevedo

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 943/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05,000,00,000,0000,0,000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-
05,001,00.000,0000,0.000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05,001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
83 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18,000,00
12,000,00,000,0000,0,000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1257 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,000,00
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	300,000,00
Total Suplementação:		368.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05,001,00,000,0000,0,000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
81 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3,000,00
82 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
12,000,00,000,0000,0,000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00,000,0000,0,000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1255 - 3.1,90,11,00,00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,000,00
Total Redução:	•		368,000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador: 5673C36F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554. Páginas 380 e 381. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/